

A DINÂMICA DA ESCOLA CÍVICO-MILITAR E AS IMPLICAÇÕES NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERECIDA

Ellen Beatriz Souza da Silva (UEL)

RESUMO: Instituído pela Lei nº 20.338/2022, o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná foi amplamente difundido, e chegou, em 2024, a 312 escolas participantes distribuídas por todo o estado. Em face dessa nova realidade, este artigo tem como objetivo analisar as dinâmicas de ensino de uma Escola Cívico-Militar da região central de Londrina e as implicações desse modelo na qualidade da educação oferecida nessa instituição, a partir de dados obtidos por meio da realização do estágio obrigatório. Este estudo, além dos dados empíricos, buscou aparo para a discussão proposta nos trabalhos de Michel Foucault (2013) e Thayane Ellen Machado da Silva (2021).

PALAVRAS-CHAVE: Escola Cívico-Militar; qualidade; educação.

1 Panorama Geral

Embora o Programa Colégios Cívico-Militares tenha sido decretado em outubro de 2020 pela Lei nº 20.338/2020 no Paraná, esse modelo já havia sido implementado no âmbito federal em 2019, por meio do chamado PECIM - Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

O PECIM, instituído pelo decreto nº 10.004, foi criado pelo Governo do então Presidente Jair Bolsonaro em 2019 com o objetivo de promover melhorias na qualidade da educação de escolas públicas em situação de vulnerabilidade social, tendo como referência, de acordo com o inciso II do decreto, a “utilização de modelo para as Ecim [Escolas Cívico-Militares] baseado nas práticas pedagógicas e nos padrões de ensino dos colégios militares do Comando Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares” (Brasil, 2020). Além disso, previa também a contratação de militares para cargos referentes à administração e gestão didático-pedagógica das instituições. Inicialmente, o programa foi implantado em 51 escolas, e, até 2023, segundo matéria do G1, o número havia chegado a 216.

Em julho de 2023, o PECIM foi revogado pelo decreto nº 11.611, encerrando as atividades do programa em todo o território nacional. Apesar disso, após essa decisão, os estados como São Paulo, Rondônia, Santa Catarina, Distrito Federal, Minas Gerais e Goiás decidiram pela incorporação de colégios cívico-militares vinculados ao PECIM a programas

estaduais criados depois da finalização do modelo federal. O Paraná, Rio de Janeiro, Pará e Rio Grande do Sul já tinham projetos próprios para esse modelo.

Ajuizada no Supremo Tribunal Federal em 2021, a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.791 apontou que o Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná viola a constituição, além de ir contra a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que regulamenta a educação no país, uma vez que o modelo cívico-militar não está previsto e regido por esse documento. Posteriormente, em 2024, a Advocacia-Geral da União se manifestou, em pareceres, contrária aos projetos criados pelos governos estaduais do Paraná, São Paulo e Rio Grande do Sul, considerando-os inconstitucionais.

2 Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná

Muito semelhante ao PECIM, o Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná foi instituído no estado pouco depois, em outubro de 2020, na gestão do governador Ratinho Júnior, e atualmente conta com 312 colégios (Paraná, [2024?]). Para seleção das escolas participantes, essas deveriam atender quatro requisitos: índices altos de vulnerabilidade social; baixos índices de fluxo escolar; baixos índices de rendimento escolar; e não ofertar ensino noturno. Além disso, a consulta pública é outro requisito, e a comunidade escolar deve votar a favor ou contra a modificação do modelo regular para o cívico-militar.

Ao tornar-se cívico-militar, a gestão da instituição passa por algumas mudanças. Nesse sentido, a equipe gestora é formada por dois diretores, geral e auxiliar, obrigatoriamente do Quadro Próprio do Magistério (QPM) ou do Quadro dos Funcionários da Educação Básica (QFEB), e por monitores, militares do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV).

No âmbito do cotidiano escolar, os estudantes matriculados nesses colégios devem se adaptar a uma rotina baseada em padrões de colégios militares. A formatura, por exemplo, cujo objetivo “é estimular no estudante a disciplina e o espírito de corpo, além de desenvolver a coordenação motora, a postura e a resistência” (Paraná, 2022, p. 10), é realizada antes das aulas, sendo composta pelo hasteamento de bandeiras e o canto de hinos, e deve ser concluída em até 15 minutos. Ainda, há normas quanto aos uniformes, que são disponibilizados pelo governo do Estado (figura 1), e a estética a ser seguida pelos alunos, como cortes de cabelo e

penteados e o uso de acessórios, prevista pelo Manual dos Colégios Cívico-Militares, produzido pelo Governo do Estado.

Figura 1 – Uniformes dos Colégios Cívico-Militares do Paraná.



Fonte: Paraná, 2024.

Nesse modelo, existem também as funções de chefia e sub-chefia de turma, exercidas pelos alunos a partir de escala formulada pelos monitores. Cabe a esses estudantes, entre outras atribuições, verificar faltas, auxiliar no comportamento da turma, participar da cerimônia de formatura, manter a organização da sala, repassar avisos, e apresentar a turma ao professor no início e fim de cada aula, a partir de orientações do Guia de Padronização das Atividades, disponibilizado pelo Governo do Estado:

o chefe ou o subchefe de turma comandará: "SENTIDO!" e fará a apresentação regulamentar: "ESTUDANTE" (dizer o nome), APRESENTO A TURMA (dizer a turma) COM ALTERAÇÃO (caso haja estudantes ausentes) ou SEM ALTERAÇÃO (caso não haja estudantes ausentes). O professor recebe a turma dizendo: "TURMA APRESENTADA, DESCANSAR E SENTAR-SE EM SILÊNCIO (Paraná, 2024, p. 10).

3 Análise do Modelo

O Programa dos Colégios Cívico-Militares do Paraná, de acordo com seus documentos norteadores, tem como finalidade “[...] promover a melhoria na qualidade da educação no ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional” (Paraná, 2022). O aumento da qualidade da educação, propósito pelo qual o programa foi criado, é medido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Benitez e Souza (2015) apontam que:

a implantação do ranqueamento das escolas através do IDEB traz consequências negativas à educação, como a meritocracia, que ignora as diferentes realidades das escolas e alunos pertencentes ao mesmo município, muito mais dos alunos pertencentes às diferentes regiões do Brasil (apud Silva, 2021, p. 87).

Em Londrina, cidade onde o estágio foi realizado, as escolas que obtiveram resultados mais altos no índice nacional são civis. Nesse sentido, a indicação de evolução por meio do IDEB também não se sustenta, uma vez que as escolas do modelo não apresentam pontuação significativa para o *ranking*. Segundo Silva (2021, p. 121), “o objetivo declarado da militarização das escolas é o aumento da nota nas avaliações em larga escala por meio de um ensino cujo princípio fundamental é a obediência e a subordinação”.

Ainda sob a premissa de melhoria da qualidade da educação, são impostas às instituições de ensino dinâmicas atreladas aos colégios militares. Durante a experiência de estágio, a apresentação de turma, na qual os alunos devem se levantar e bater continência ao professor seguindo orientações do chefe de turma, durava ao menos dez minutos do tempo de aula, que tinham a duração de 50 minutos. Além disso, outra dinâmica dos colégios cívico-militares é a formatura. Geralmente, essa cerimônia ocorre apenas no início de cada turno, porém, também no estágio, uma das aulas planejadas foi interrompida, para o ensaio de uma formatura que aconteceria no dia seguinte. Assim, o que, na teoria, aparece como método para favorecer na elevação do nível de aprendizagem não acontece na prática, uma vez que a aula, que já é curta, torna-se ainda menor, prejudicando o fazer pedagógico do docente, além de desfavorecer o uso de metodologias e atividades diferenciadas para a efetivação do aprendizado, pois o tempo para essas são tomados por cerimônias que em nada favorecem para o progresso legítimo da qualidade do ensino. Em consonância a isso, Aquino destaca que:

[...] quase sempre se imagina que é necessário os alunos apresentarem previamente um conjunto de ações disciplinadas (como: ser “obediente”, permanecer “em silêncio” etc.) para, então, o professor poder iniciar o seu trabalho. E esse é um equívoco sério, porque, em nome dele, perde-se um tempo precioso tentando disciplinar os hábitos discentes (1998, p. 200).

Nesse sentido, Foucault (2013, p. 123) pondera que o enquadramento de pessoas, que integra a estrutura da disciplina, “trata-se de organizar o múltiplo, de arranjar um instrumento de percorrer e para o dominar; trata-se de lhe impor uma ordem”. Desse modo, a disciplina, colocada em destaque como elemento indispensável para a elevação dos níveis de ensino, tem como principal objetivo adestrar os alunos em face de um sistema que procura manter um “poder que vê os indivíduos como objetos e instrumentos do seu exercício” (Foucault, 2013, p. 138). No mesmo sentido, Mendonça (2019) pondera que:

não se pode instituir a escola como local de reparação da desordem e da violência que reina na sociedade. [...] A PM faria imenso bem à educação se conseguisse manter a segurança no entorno da escola. [...] não parecem adequadas as rígidas normas de disciplina calcadas apenas na obediência heterônoma, que pouco ou nenhum resultado pedagógico alcança a não ser o adestramento a comportamentos padronizados (apud Silva, 2021, p. 116).

Em vista disso, os colégios cívico-militares, ao se basearem em normas rígidas de ordem, disciplina e padronização dos colégios militares, também desconsideram o aspecto social das instituições de ensino. Segundo Thiesen (2011, p. 253-254), a escola deve se constituir de subjetividade, e “considerar a pluralidade de vozes, de concepções, de experiências, de ritmos de culturas, de interesses, etc”. Ainda, Silva (2021, p. 99), aponta que a padronização, vista em colégios desse modelo, “é uma forma de desrespeitar suas individualidades, pois, fere a liberdade individual dos alunos e o direito de manifestar sua diversidade”.

Para Barbeta:

[...] a predominância de uma estrutura rígida nessas escolas pode, portanto, ser percebida como um obstáculo ao desenvolvimento de uma consciência crítica e à promoção de uma educação que valoriza a diversidade de pensamentos e a participação democrática no processo de aprendizagem (2024, p. 17).

Nota-se, desta maneira, que as dinâmicas e a estrutura dos colégios cívico-militares, fundamentados em padrões adotados pelos colégios militares, são insuficientes e ineficazes

para cumprir os fins pelos quais o programa, criado pelo Governo do Estado do Paraná, foi desenvolvido, além de dificultar o processo de ensino aprendizagem, tão importante para o desenvolvimento pleno do estudante.

4 Conclusões

Os colégios cívico-militares, portanto, apesar de objetivarem a evolução do nível da educação oferecida, não apresentam, com as dinâmicas implementadas nas instituições de ensino, melhorias significativas para a qualidade do ensino, a aprendizagem e a participação dos alunos. Assim, Silva considera que:

[...] uma escola que ensine a obedecer, esvaziada de conteúdos emancipatórios é uma escola que, além de atender às necessidades de um país no qual as condições de trabalho estão cada vez mais precarizadas, é também um meio de propagar a ideologia conservadora e reacionária à sociedade, mediante um ensino autoritário e controlador (2021, p. 122).

Em vista da pesquisa realizada e da experiência de estágio, salienta-se a importância e a valorização da escola como espaço constituinte de subjetividades e identidades, um espaço plural, diverso, dinâmico e vivo, mas acima de tudo, emancipador e crítico, não alvo de políticas que visam a implantação e conservação de um sistema que tem como premissas a ordem e disciplinarização de corpos.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Julio Groppa. A indisciplina e a escola atual. São Paulo: **Revista da Faculdade de Educação**, v. 24, p. 181-204, 1998.

BARBETA, Cláudia de Faria. **Programa das escolas cívico-militares no Paraná: um debate necessário**. ESTAGIAR - Encontro do Estágio de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Londrina, v. 1, n. 6, p. 16-23, 2024.

BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019**. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Brasília, DF: Presidência da República, 5 set. 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm. Acesso em: 10 jan. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Introdução de António Fernando Cascais. Lisboa: Edições 70, 2013. *E-book*.

PARANÁ. Governo do Estado. Secretaria da Educação. **Colégios Cívico-Militares**. [S.l.]: Secretaria da Educação, [2024?].

_____. **Guia de Padronização das Atividades**: Programa Colégio Cívico-Militar do Paraná - CCM. [S.l.]: 2024. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/guia_colegio_civico_militar2024.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.

_____. **Manual dos Colégios Cívico-Militares**. 4. ed. [S.l.]: 2024. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/manual_colegios_civico_militares_4edicao.pdf. Acesso em: 12 jan. 2025.

_____. **Orientação Conjunta Nº 008/2022 - SEED/DEDUC/DPGE**. Orienta as instituições cívico-militares da rede pública estadual de ensino - CCM e ECIM - sobre as ações a serem desenvolvidas. Curitiba, 2022. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escruba-seed@14f5b603-0f04-49dd-8840-ec512257b68e&emPg=true>. Acesso em: 07 fev. 2025.

PARANÁ. **Lei nº 20.338, de 06 de outubro de 2020**. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Curitiba: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 6 out. 2020. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20338-2020-parana-institui-o-programa-colegios-civico-militares-no-estado-do-parana-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10 jan. 2025.

_____. **Lei nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022**. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, revoga parcialmente a Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020, e dá outras providências. Curitiba: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, 20 dez. 2022. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=278623&codTipoAto=&tipoVisualizacao=alterado>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SANTOS, Emily. Colégios militares, cívico-militares e da polícia: veja quantos são no país e entenda as diferenças entre eles. **G1**, São Paulo, 22 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/07/22/colegios-militares-civico-militares-e-da-policia-entenda-as-diferencas.ghtml>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SILVA, Thayane Ellen Machado da. **Restauração conservadora na educação**: um estudo sobre o projeto das escolas cívico-militares no Brasil. 2021. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2021.

THIESEN, Juares da Silva. Tempos e espaços na organização curricular: uma reflexão sobre a dinâmica dos processos escolares. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 27, n. 1, p. 241-260, 2011.